

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.035 DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/08/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/202.736/2001, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Ambiental da empresa CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES para a implantação do loteamento denominado Ilha Pura, situado na Avenida Salvador Allende, Via 9, lote 2 do PAL 30.613, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 034/2008, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública que foi realizada em 07/04/2008 no Município do Rio de Janeiro,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES para implantação do loteamento denominado Ilha Pura, situado na Avenida Salvador Allende, Via 9, lote 2 do PAL 30.613, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/08/08.